



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2,188, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.05	DEPARTAM. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(47)3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	SUB.TOTAL	15.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
(87)3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
(94)3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	62.000,00
	SUB.TOTAL	82.000,00
02.21	DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0123.1026	Aquisição de Veiculo Departamento de Obras	
(184)4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	SUB.TOTAL	20.000,00
	TOTAL	117.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$: 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)**, se fará através de anulação parcial, conforme artigo 4º, inciso III, da lei nº 1562/2018, das seguintes dotações:

02.05	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE E FINANÇAS	
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(48)3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
	SUB.TOTAL	15.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, n° 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2,188, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

(Fls 02)

02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2032	Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(84)4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(97) 3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	20.000,00
(98) 3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	20.000,00
	SUB.TOTAL	82.000,00
02.21	DEPARTAM. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(190)3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	SUB.TOTAL	20.000,00
	TOTAL	117.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 04 de Abril de 2019.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal